



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 112 /96

Autoriza cessao de terreno Público Municipal em regime de comodato, à Associação Pastoral de Saúde Santa Terezinha de Campos Altos/MG.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.**: Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato à Associação Pastoral de Saúde Santa Terezinha de Campos Altos/MG., com sede à Rua Pratinha, no. 345, Campos Altos/MG., CGC: no. 26.032.425/0001-76, os Lotes nos. 13 (treze) e 14 (quatorze), quadra J, loteamento Jardim Vale do Sol, de propriedade desta Prefeitura Municipal, com área de 390,00 m<sup>2</sup> (Trezentos e noventa metros quadrados) e 386,00 (trezentos e oitenta e seis metros quadrados), respectivamente, por um período de 15 (quinze anos).

**Parágrafo Único:** A finalidade exclusiva da cessão citada neste artigo é para a construção de um Salão Comunitário na área cedida, visando atender a comunidade daquela região da cidade.

**Artigo 2º.**: Para que produza os devidos efeitos legais, as partes envolvidas, Associação Pastoral e Prefeitura, firmarão Contrato de Comodato através de seus representantes legais, contendo as normas e condições da referida cessão.

**Artigo 3º.**: Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 27. de Setembro de 1996.

VITOR VIEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*APROVADO*  
*Fernando Belchior*  
*José Ademir Ferreira*  
*Diretor Ribeiro Braga*  
*Jair Dias da Costa*  
*José Guedes*  
*Denilson Góes*  
*Mário de Paula Aquino*

*Adel Calixto de Souza*  
Presidente

Aprovado em 26/09/96  
Projeto Lei N.º 112/96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A Presente cessao de terreno público municipal à Associação Pastoral, visa prioritariamente a construcao de um Salão Comunitário com finalidades de multi-uso pela sociedade dos Bairros "Camposaltinho e Alto Palestina", sendo este trabalho de edificação desenvolvido pelos esforços conjuntos da comunidade Camposaltense, através do apoio coordenador da Associação Pastoral de Saúde Santa Terezinha de Campos Altos.

Atenciosamente,

p/ Vitor Vieira dos Santos  
VITOR VIEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Aprovado em 26 / 09 / 96  
Projeto Lei N.º 122/96